

EDITAL Nº. 025/2019
PROCESSO SELETIVO 2019/2
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Diretor da Faculdade Autônoma de Direito - FADISP no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2019/2** para preenchimento das vagas nos cursos de **Mestrado e Doutorado em Direito**.

Diretor:

Prof. Dr. Thiago Matsushita

Coordenação Titular do Programa:

Profa. Dra. Giselda Hironaka

Coordenação Adjunta do Programa:

Prof. Dr. Lauro Ishikawa

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para participar do processo seletivo 2019/2 poderão ser realizadas de duas formas:

1.1.1 O candidato ou seu representante legal com procuração particular com firma reconhecida deverá comparecer na Central de Atendimento ao Aluno da FADISP, localizada à Rua localizada a Rua João Moura, 313, Pinheiros, São Paulo – SP, no período de **13/06/2019 a 25/07/2019**.

1.1.2 Pelos Correios: o candidato poderá enviar cópias dos documentos conforme mencionados no item 2.2, via SEDEX, com data de postagem até o dia **19/07/2019** para a Coordenação de Pós-Graduação (especificar o curso do seu interesse): Rua João Moura, 313, Pinheiros, São Paulo (SP) CEP 05412-001.

1.2 Documentação necessária:

A inscrição do candidato está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível em <http://www.fadisp.com.br/mestrado> ou <http://www.fadisp.com.br/doutorado>, para o Mestrado e Doutorado, respectivamente;
- 01 foto 3x4 recente;
- Cópia autenticada do RG ou RNE;
- Cópia do CPF;

- Cópia autenticada da Certidão Civil (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio);
 - Cópia autenticada do Título de Eleitor e da quitação com as obrigações eleitorais;
 - Cópia autenticada do Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
 - Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC com data anterior ao início das aulas do Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública;
 - Cópia autenticada do comprovante do título de Mestre no caso do Doutorado;
 - 02 (duas) cópias do Currículo da Plataforma LATTES/CNPq impresso;
 - Comprovante de residência;
 - Para Doutorado, Pré-projeto de acordo com a área de concentração e linha de pesquisa escolhida, conforme Anexo I;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em caso de opção pela realização de cada uma das provas de proficiência em línguas;
 - O pagamento poderá ser efetuado, via cartão de débito ou cheque, na Central de Atendimento ao Aluno da FADISP ou por meio de depósito identificado para: Centro Educacional Alves Faria Ltda. - Banco Bradesco - Agência 3684 – C/C 62589-2 e enviado o comprovante junto a documentação exigida.
- Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

Observação:

O envio dos documentos para fins de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Se a documentação encaminhada estiver em desacordo com a documentação exigida, ou fora do prazo, ou em quantidade menor do que a exigida, **a inscrição será desconsiderada, sem direito a reembolso da taxa paga, cabendo ao candidato somente a retirada de seus documentos, caso tenham sido entregues na inscrição.**

2. VAGAS

Para o Processo Seletivo 2019/2 serão disponibilizadas 26 vagas de acordo com o quadro abaixo:

| Programa | Total de vagas 2019/2 |
|-----------|-----------------------|
| Mestrado | 11 |
| Doutorado | 15 |

3. DAS ETAPAS DO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

3.1.1. **Prova de língua estrangeira:** de caráter eliminatório para notas abaixo de 7,0 (sete). Não será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário. A prova ocorrerá no dia **29/07/2019** nos horários abaixo de acordo com língua escolhida pelo candidato:

| Língua Estrangeira | Horário da prova |
|--------------------|------------------|
| Espanhol | 20:30 |
| Francês | 17:30 |
| Inglês | 19:00 |
| Italiano | 16:00 |

3.1.1.1 Estará dispensado(a) a realização da prova acima mencionada, o(a) candidato(a) que apresentar certidão de proficiência expedida por outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES.

3.1.1.2 Para o Programa de Mestrado, o requisito de 01 (uma) língua estrangeira deverá ser comprovado até a data do exame de qualificação. Ou ainda, os candidatos ao Mestrado poderão optar por fazer a prova de idioma na data fixada neste Edital para os candidatos ao Programa de Doutorado.

3.1.1.3 É pré-requisito para o ingresso no programa de Doutorado, a proficiência em 01 (uma) língua estrangeira, sendo que a proficiência na segunda língua estrangeira deverá ser comprovada até a data do exame de qualificação.

3.1.2 **Prova dissertativa de conhecimentos jurídicos** que será às 9h no dia **30/07/2019** com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez);

3.1.3 **Entrevista:** A entrevista avaliará a produção acadêmica, a cultura jurídica do candidato, a atividade didática e profissional, o potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados. As entrevistas ocorrerão a partir das 11h30min do dia **30/07/2019** (horário previamente agendado, sendo 04 candidatos a cada 15min) e terá atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.4 **Análise do pré-projeto:** serão avaliados a aderência à Área de Concentração; a pertinência da bibliografia quanto ao objeto, relevância, justificativa e problematização; a capacidade de contextualização teórica metodológica dos tópicos envolvidos; a capacidade de redação; e a capacidade de pensamento autônomo e crítico.

3.2 Não haverá revisão de provas. O não comparecimento, implicará na eliminação automática do candidato do processo de seleção.

3.3 Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada.

4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgados no mural da FADISP e no site <http://www.fadisp.com.br> conforme classificação pela média das notas obtidas, a partir do dia **31/07/2019**;

4.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação.

5 MATRÍCULA

5.1 Matrícula dos Ingressantes 2019/2:

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar a matrícula no período de **31/07 a 02/08/2019** na Central de Atendimento ao Aluno da FADISP, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação. **A efetivação está condicionada ao pagamento da primeira**

www.fadisp.com.br

mensalidade correspondente a matrícula. Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, o boleto será cancelado e o candidato eliminado do processo seletivo.

5.2 Alunos Especiais

5.2.1 A Comissão de Seleção poderá convocar, a seu critério, para matrícula como Alunos Especiais aqueles candidatos que, apesar de não conseguirem classificação para o preenchimento das vagas, conseguirem média das notas obtidas e projeto de pesquisa com nível acadêmico suficiente para essa condição.

5.2.2 Se o aluno em Regime Especial concorrer e vier a ser classificado para uma vaga regular no Programa, este poderá requerer o aproveitamento dos créditos cursados e aprovados anteriormente.

5.2.3 O aluno em Regime Especial assumirá as mesmas obrigações dos alunos regulares no âmbito da (s) disciplina (s) que cursar.

6. INÍCIO DAS AULAS

As aulas estão previstas para iniciarem em Agosto de 2019.

7. INVESTIMENTO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

7.1 Para o Programa de Mestrado: o valor da mensalidade será de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a FADISP.

7.2 Para o Programa de Doutorado: o valor da mensalidade será de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a FADISP.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A conclusão do Programa de Mestrado deverá se dar em 24 (vinte e quatro) meses, devendo o aluno efetuar a sua rematrícula anualmente.

8.2 A conclusão do Programa de Doutorado deverá se dar em, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses devendo o aluno efetuar a sua rematrícula anualmente.

8.3 Se necessário, poderá ser requerida prorrogação de prazo, mediante aprovação da Coordenação, que não poderá ultrapassar seis meses e implicará um investimento adicional das parcelas mensais relativas ao período necessário para a conclusão da dissertação.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

8.5 Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail enviado ao Coordenador Adjunto de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no endereço: lauro.ishikawa@unialfa.com.br.

ANEXO I – Instruções para elaboração de Pré-Projeto de Pesquisa de Doutorado

São Paulo, 13 de junho de 2019.

Prof. Dr. Thiago Matsushita
Diretor da Faculdade Autônoma de Direito - FADISP

Profa. Dra. Giselda Hironaka
Coordenadora Titular do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Prof. Dr. Lauro Ishikawa
Coordenadora Adjunto do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*